



**DECRETO Nº. 2.066
DE 01 DE MARÇO DE 2024**

“Prorroga prazo de recebimento da primeira parcela e cota única do IPTU de 2024.”

REINALDO APARECIDO DA CUNHA, Prefeito do Município de Palestina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que em razão da intempestividade no recebimento do IPTU para pagamento nos prazos anteriormente fixados;

Considerando o acúmulo de serviço na instituição financeira encarregada do recebimento do referido imposto, tornando-se inviável dentro do prazo inicialmente fixado o recolhimento do tributo pela totalidade dos contribuintes;

DECRETA:-

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 15 de março de 2024 o pagamento do IPTU em parcela única com pagamento a vista com desconto ou o pagamento da 1ª parcela.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palestina, 01 de março de 2024.

REINALDO APARECIDO DA
CUNHA:05692424878
Reinaldo Aparecido da Cunha
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por REINALDO APARECIDO DA
CUNHA em 01/03/2024 às 15:05:45
Nº de Cert. Confirmação: 024424878/2024
331807201916 - GOVERNO MUNICIPAL DE PALESTINA SP, CNPJ:
45.149.184/0001-94
Assin: E: silv e silv@palestina.sp.gov.br
CNPJ: 45.149.184/0001-94
Data: 01/03/2024 15:05:45
Tipo: PDF Assin: Ver: 2022.0.0

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos, publicação no jornal local e no site www.palestina.sp.gov.br. Data supra.

JOYCE DA SILVA
ROCHA:3140888
7835

Assinado eletronicamente por JOYCE DA SILVA
em 01/03/2024 às 15:05:45
Nº de Cert. Confirmação: 3140888/2024
331807201916 - GOVERNO MUNICIPAL DE PALESTINA SP, CNPJ:
45.149.184/0001-94
Assin: E: silv e silv@palestina.sp.gov.br
CNPJ: 45.149.184/0001-94
Data: 01/03/2024 15:05:45
Tipo: PDF Assin: Ver: 2022.0.0

Jóyce da Silva Rocha
Diretor Municipal de Governo